DIÁRIO OFICIAL

SENHOR DO BONFIM

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS .....

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

GABINETE DO PREFEITO | SENHOR DO BONFIM O NOVO FUTURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo de Aditivo ao Contrato **0931/2020** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa jurídica: **FR TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 12.958.215/0001-07**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 30/06/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 29/12/2022, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato **1110/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa física: **MACIEL HENRIQUE ALVES – CPF: 021.730.405-29**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 01/04/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 29/12/2022, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: GXQD4CN6-JHD4HPBZ-E1UCUWTV-TCHZWX0K
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GABINETE DO PREFEITO | SENHOR DO BONFIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 500/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 500/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA, E A PESSOA JURIDICA TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.

De um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA, DE SENHOR DO BONFIM**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede á RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 SENHOR DO BONFIM - BAHIA CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a pessoa Jurídica **TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita nº **CNPJ: 11.085.332/0001-32**, Rua Olavo Bilac 209 Vitória da Conquista - BAHIA CEP: 48970-000, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao contrato para DESPESA COM LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA INFORMAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES E INFRAÇÕES DE TRANSITO, COM A FINALIDADE DE FACILITAR O GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO. sob responsabilidade da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO de SENHOR DO BONFIM-BAHIA, conforme contrato celebrado em 12/04/2019, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO –** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo do contrato e reajuste financeiro de acordo com o IPCA, conforme a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO PRAZO –** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação contratual por mais 03 (três) meses, a começar do dia 13 de janeiro de 2023, com término no dia 12 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO REAJUSTE –** O objeto do presente termo consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, um valor de 5,79% (cinco virgula setenta e nove porcento), passando para um valor reajustado de R$ 7.268,65 (sete mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais, conforme tabela abaixo:

VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 6.870,83
VALOR DO REAJUSTE MENSAL	R$ 397,82
VALOR REAJUSTADO MENSAL DO CONTRATO	**R$ 7.268,65**

CLÁUSULA QUARTA – **DO INICIO –** O presente Termo entra em vigor a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo, considerando a necessidade de prorrogação contratual por mais 03 (três) meses a fim de concluir o processo para uma nova licitação e o reajuste do IPCA visto que o mesmo consta na cláusula de reajuste estipulada pela lei 8.666/93 (art. 55, inciso III e art. 40, inciso XI).
Com isso faz-se necessário este Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 12 de janeiro de 2023.

Certificação Digital: GXQD4CN6-JHD4HPBZ-E1UCUWTV-TCHZWX0K
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil